



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

LEI Nº

475

EMENTA:

Autoriza abrir Credito Especial:

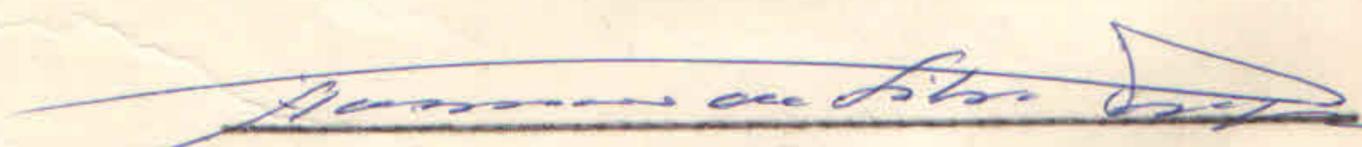
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial na importancia de @ 2.000,00(dois mil cruseiros).

Art. 2º- O Credito acima mencionado, tem a finalidade de servir para pagamento das subvenções do CORINTHINS FUTEBOL CLUB e INDEPENDENTE FUTEBOL CLUB, deste Município, ref. ao periodo financeiro de 1975.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Julho 1975


Prefeito.

Somos de parecer favorável

274

Jose Malaguies Neto
Presidente
[Signature]
Secretario

Aprovado em 30/7/1975

[Signature]
[Signature]

Reginaldo Fortunato de Sousa
José Malaguies Neto
[Signature]